CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER PROJETO DE LEI Nº 4/2020
AUTOR: **Vereador Duda Sanches**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Institui o programa Sustentabilidade nas Escolas a ser implementado nas instituições públicas e privadas de ensino do município de Salvador."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4/2020, de autoria do Vereador Duda Sanches, ora apreciado por esta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, tem como objetivo precípuo instituir o programa Sustentabilidade nas Escolas a ser implementado nas instituições públicas e privadas de ensino do município de Salvador.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que o projeto de lei objetiva instituir programa voltado a disseminação de conhecimento acerca da sustentabilidade, seus diversos mecanismos, relevância e formas de contribuição cidadã para sua consolidação, tratando-se portanto, de medida positiva à coletividade notoriamente imbuída pelo interesse público.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 68, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no que tange a promoção de matérias para o uso adequado dos recursos naturais, tendo em vista a conservação do meio ambiente, não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III - VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 4/2020**, de autoria do Vereador Duda Sanches.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de março de 2023.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Alexandre Aleluia

Vereadora Marta Rodrigues

Vereador Atila do Congo

Vereador Henrique Carballal

Vereador Hélio Ferreira

Vereador Maurício Trindade